



LEI MUNICIPAL Nº 991 / 2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal No. 979/2018-LOA e Art. 42 da Lei 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, objetivando atender as despesas do FEM MULHER do Governo do Estado de Pernambuco, no valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	6.001	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.878	Manutenção do FEM MULHER – Recursos FEM
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	12	Recursos de Convênios
Valor R\$	49.000,00	

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito Municipal

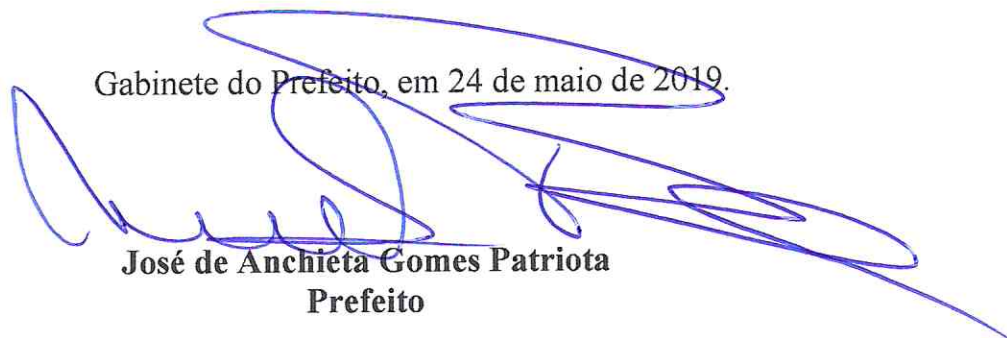
Unidade Orçamentária	6.001	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.878	Manutenção do FEM MULHER – Recursos FEM
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	13	Recursos Próprios
Valor R\$	2.000,00	

Total Geral do Crédito: R\$ R\$ 51.000,00

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasse do Governo do Estado de Pernambuco através do FEM, no valor de R\$ 34.371,75 (Trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), Saldo da C/C 16445-3-Banco do Brasil no valor de R\$ 14.628,25 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais, e vinte e cinco centavos) e anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) relativo a contrapartida municipal do referido convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2019.



José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:F95EBCBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2019

PORTARIA Nº 276/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear **Agrinaldo José e Silva Junior**, para o cargo comissionado Comandante da Brigada Patrimonial, símbolo CC-08, na Secretaria de Segurança Pública, a partir desta data.

Camaragibe, 15 de maio 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:34D77185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2019

PORTARIA Nº 275/2019

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear **Eleonora Rejane Arruda Brito**, do cargo comissionado Comandante da Brigada Escolar, símbolo CC-08, na Secretaria de Segurança Pública, a partir desta data.

Camaragibe, 10 de maio 2019

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:4E475704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 991 / 2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal No. 979/2018-LOA e Art. 42 da Lei 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, objetivando atender as despesas do FEM MULHER do Governo do Estado de Pernambuco, no valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	6.001	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.878	Manutenção do FEM MULHER – Recursos FEM
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	12	Recursos de Convênios
Valor R\$	49.000,00	

Unidade Orçamentária	6.001	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.878	Manutenção do FEM MULHER – Recursos FEM
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	13	Recursos Próprios
Valor R\$	2.000,00	

Total Geral do Crédito: R\$ R\$ 51.000,00

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasse do Governo do Estado de Pernambuco através do FEM, no valor de R\$ 34.371,75 (Trinta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), Saldo da C/C 16445-3-Banco do Brasil no valor de R\$ 14.628,25 (Quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais, e vinte e cinco centavos) e anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) relativo a contrapartida municipal do referido convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:412E98B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - licença maternidade por 120 dias a servidora **ALISANDRA MENDONÇA SILVA LIMA- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – a partir de 24 de Abril de 2019 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 24.04.2019 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 23 de maio de 2019.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2BAD47A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO